

PROCESSO PRA 2025/3243

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025, do Tipo **Menor Preço** regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPI's e Fita Antiderrapante**, consoante com o **Anexo V** (Descrição e Termo de Referência) e **Anexo VII** (Ata de Registro de Preços), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado**

1.1.3. Dotação orçamentaria: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.122.0104.4003.339030.**



1.1.4. **Valor estimado:** O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 42.972,99** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 13 de junho de 2025.

1.1.6. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 09h00 de 02 de julho de 2025.

1.1.7. **Abertura e avaliação das propostas:** 09h05 de 02 de julho de 2025.

1.1.8. **Início da etapa de lances:** Após, encerrada a abertura, avaliação das propostas e classificação das mesmas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF)

1.1.10. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.



2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

2.4.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros



3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Universidade de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.5. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.**

4.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.9. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.



5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo PODERÁ ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.15, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.

6.2.1. Considera-se valor inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.



7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1 Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. **Todas as certidões sem prazo de validade** serão consideradas válidas, desde que **expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.**

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.



7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2 Antes da adjudicação do objeto, **em até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, a vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada de todos os itens vencidos através da plataforma Compras BR.

10.3.1. A proposta realinhada deverá seguir o modelo do Anexo I do edital.

10.3 Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.1. e 10.3., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compras e Nota de Empenho, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de Homologação do Objeto.



11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.



11.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.2.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

11.3. O prazo de validade da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses** contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Administração.

11.4. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

12 – DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

12.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



12.5.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.5.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.5.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

12.6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

12.6.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13 - DAS COMINAÇÕES

13.1 A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) a advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência.
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;



f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13. 3 As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

13.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.4 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à



ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doutra Procuradoria Jurídica.

13.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.8 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

14.2. Prazo de entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14.3. Local de Entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

15.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

15.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

15.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no**



corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

15.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

15.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

16.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

16.2. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

16.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.



16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

Universidade de Taubaté

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Processo PRA nº 2025/3243

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de EPI's e Fita Antiderrapante**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	BOTA PVC PRETA, Nº 37, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	2	PAR		
02	BOTA PVC PRETA, Nº 39, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	8	PAR		
03	BOTA PVC PRETA, Nº 40, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	10	PAR		
04	BOTA PVC PRETA, Nº 41, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	10	PAR		
05	BOTA PVC PRETA, Nº 42, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	20	PAR		



06	BOTA PVC PRETA, Nº 43, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	4	PAR		
07	BOTA PVC PRETA, Nº 44, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	4	PAR		
08	BOTA PVC PRETA, Nº 36, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	3	PAR		
09	BOTINA Nº 39, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	8	PAR		
10	BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	50	PAR		
11	BOTINA Nº 40, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	15	PAR		
12	BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	12	PAR		
13	BOTINA Nº 44, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO,	3	PAR		



	VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.				
14	BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	20	PAR		
15	BOTINA Nº 36, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	3	PAR		
16	BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	4	PAR		
17	BOTINA Nº 38, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	12	PAR		
18	BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	50	PAR		
19	BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONAD EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO,	40	PAR		



	GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.				
20	BOTINA Nº 43, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	20	PAR		
21	BOTINA Nº 44, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	15	PAR		
22	CAPA DE CHUVA AMARELA, TAMANHO G, CONFECCIONADA-EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS.	30	PEÇA		
23	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO-EM MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE ANCORAGEM - FRONTAL, DORSAL, E LATERAIS - POSSUI FIVELAS DE AJUSTE NAS PERNAS E CINTURA, SUSPENSÓRIOS E FITAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS ALMOFADAS DAS PERNAS E LOMBAR, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FIVELA AUTOMÁTICA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS PERNAS E CINTURA, POSSUI ALMOFADAS NAS PERNAS E CINTURA.	4	PEÇA		
24	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	100	PAR		
25	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. G-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	100	PAR		
26	LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.-	30	PAR		
27	LUVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.-	20	PAR		
28	LUVA TAMANHO M, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA	100	PAR		



	COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.				
29	LUVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	150	PAR		
30	LUVA, TAMANHO: 8.5 (M), TRICOTADA EM FIOS DE-ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	60	PAR		
31	LUVA TAMANHO 9,5 (G), TRICOTADA EM FIOS DE- ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	100	PAR		
32	LUVA DE LATEX NATURAL, TAMANHO (10,5) GG, PARA USO EM-CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM, ANTIDESLIZANTE NA PALMA DA MÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO.	100	PAR		
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE, COM LENTES EM-POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTES EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.	20	PEÇA		
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS-DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTÁTICA E EMBAÇAMENTO.	20	PEÇA		
35	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS-CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO, 10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	10	PEÇA		
36	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO,-REUTILIZÁVEL, DE SILICONE, COM TRÊS FLANGES ANTI ALÉRGICO, AUTO AJUSTÁVEL, TAXA DE ATUAÇÃO 17DB.	50	PEÇA		



37	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE,-FRASCO COM 120 ML, VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	200	FRASCO		
38	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, FRASCO COM 120 ML.-VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	24	FRASCO		
39	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,-COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NAS CORES (VERDE BRILHANTE, VERMELHO, AMARELO OU PRETO), SUPERFÍCIE INTERNA DO SELO DA CONCHA (ALMOFADAS) E COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS (++) NRRSF DE 22 DB - ANSI S 12.6 - 1997 MÉTODO B - MÉTODO DO OUVIDO REAL.	10	PEÇA		
40	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS EM-MEMBROS SUPERIORES, PROTEGENDO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL, TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE), ETC., VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	10	FRASCO		
41	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM CARTUCHO (VO),-RESPIRADOR COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO E UM FILTRO QUÍMICO VO. APLICAÇÃO: DE ACORDO COM O AMBIENTE E O RISCO DEVERÁ SER UTILIZADO O FILTRO CORRESPONDENTE. APLICAÇÃO DOS FILTROS VO - CONTRA VAPORES ORGÂNICO, GA - CONTRA GASES ÁCIDOS, AM - AMÔNIA, PE - CONTRA PESTICIDAS, P1 - CONTRA POEIRA, PÓ, E NEVOA,P2 - CONTRA POEIRA, PÓ, NEVOA E FUMO.	10	PEÇA		
42	AVENTAL IMPERMEÁVEL-EM TECIDO PVC FORRADO, COM TIRAS DO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20M X 60CM, NA COR BRANCA.	30	PEÇA		
43	FITA ANTI-DERRAPANTE - PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.	6	ROLO C/ 20m		



I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão.

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

III) O prazo de pagamento será em até ____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal nº..... Município Endereço
.....
..... CEP Telefone Fax



..... nº da conta corrente Banco
..... Agência Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura da ATA e recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo I.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de
identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da
empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato
ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S)
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE
HABILITADO(S).**

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



ANEXO IV

MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Administração
DEPARTAMENTO: Diretoria Administrativa
OBJETO: Aquisição de EPIs
Documento: PRA-3243/2025



UNITAU
Universidade de Taubaté

Risco	Descrição do Risco	Objeto	Base	Categoria	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Seriedade	Enfoque	Ações Mitigadoras	Responsável	Plano de Contingência	Resposta
1	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	ATRASSO NA CONTRATAÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Revisão dos anexos para identificar e ajustar os pontos que possam incorrer em questionamentos	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	1. Em casos de impugnações por condições indevidas solicitar aos responsáveis que procedam com as correções; 2. Republicação do edital, com a reabertura da contagem de prazos.	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desistirem para uma possível repetição do certame.	1. Requisitante/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	Necessidade de republicação da licitação/ atrasos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desistirem para uma possível repetição do certame.	Serviço de Licitações e Compras
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	Não atendimento das demandas	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	3-ALTO	Mitigar	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/equipe de planejamento da contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidades à contratada	1. Fiscal técnico do setor requisitante 2. Setor de Contratos

Patrícia Rodrigues de Jesus
Secretária III
Serviço de Controle de Despesas



ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
ALMOXARIFADO CENTRAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

Aquisição de material de consumo

(01) Objeto:

Aquisição de material de EPIs e fita antiderrapante.

(02) Motivação:

Almoxarifado Central - A aquisição pretendida visa dotar o Almoxarifado da instituição de recursos para atender as unidades requisitantes, em especial Diretoria de Obras, laboratórios e Fazenda Piloto para disponibilizar os EPIs necessários para uso dos Servidores pertencentes à Instituição. Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses.

O não atendimento desta aquisição prejudicará o adequado atendimento da Instituição no que se refere aos Itens em questão, causando prejuízos às atividades desempenhadas pelos usuários, conforme descrito no ETP ALMOX. nº 09/2025.

A compra dos materiais descritos neste termo foi prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

Adm. Campus - A aquisição da fita antiderrapante justifica-se pela necessidade de prevenção de acidentes em locais com risco de escorregamento, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas. A adoção desse material visa atender à legislação vigente de acessibilidade e segurança, bem como melhorar as condições de circulação, oferecendo maior proteção aos usuários dos espaços institucionais. A compra dos materiais descritos no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

(03) Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	BOTA PVC PRETA, Nº 37, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	2	PAR
2	BOTA PVC PRETA, Nº 39, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	8	PAR
3	BOTA PVC PRETA, Nº 40, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS:	10	PAR



	ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.		
4	BOTA PVC PRETA, Nº 41, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	10	PAR
5	BOTA PVC PRETA, Nº 42, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	20	PAR
6	BOTA PVC PRETA, Nº 43, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	4	PAR
7	BOTA PVC PRETA, Nº 44, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	4	PAR
8	BOTA PVC PRETA, Nº 36, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,- CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	3	PAR
9	BOTINA Nº 39, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	8	PAR
10	BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	50	PAR
11	BOTINA Nº 40, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM	15	PAR



	POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.		
12	BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	12	PAR
13	BOTINA Nº 44, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	3	PAR
14	BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	20	PAR
15	BOTINA Nº 36, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL	3	PAR
16	BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	4	PAR
17	BOTINA Nº 38, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	12	PAR



18	BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	50	PAR
19	BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONAD EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	40	PAR
20	BOTINA Nº 43, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	20	PAR
21	BOTINA Nº 44, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	15	PAR
22	CAPA DE CHUVA AMARELA, TAMANHO G, CONFECCIONADA-EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS.	30	PEÇA
23	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO-EM MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE ANCORAGEM - FRONTAL, DORSAL, E LATERAIS - POSSUI FIVELAS DE AJUSTE NAS PERNAS E CINTURA, SUSPENSÓRIOS E FITAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS ALMOFADAS DAS PERNAS E LOMBAR, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FIVELA AUTOMÁTICA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS PERNAS E CINTURA, POSSUI ALMOFADAS NAS PERNAS E CINTURA.	4	PEÇA
24	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	100	PAR



25	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. G-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	100	PAR
26	LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.-	30	PAR
27	LUVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.-	20	PAR
28	LUVA TAMANHO M, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	100	PAR
29	LUVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	150	PAR
30	LUVA, TAMANHO: 8.5 (M), TRICOTADA EM FIOS DE-ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	60	PAR
31	LUVA TAMANHO 9,5 (G), TRICOTADA EM FIOS DE-ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	100	PAR
32	LUVA DE LATEX NATURAL, TAMANHO (10,5) GG, PARA USO EM-CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM, ANTIDESLIZANTE NA PALMA DA MÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO.	100	PAR
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE, COM LENTES EM-POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTES EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.	20	PEÇA
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS-DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTÁTICA E EMBAÇAMENTO.	20	PEÇA
35	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS-CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO,	10	PEÇA



	10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.		
36	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO,-REUTILIZÁVEL, DE SILICONE, COM TRÊS FLANGES ANTI ALÉRGICO, AUTO AJUSTÁVEL, TAXA DE ATUAÇÃO 17DB.	50	PEÇA
37	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE,-FRASCO COM 120 ML, VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	200	FRASCO
38	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, FRASCO COM 120 ML.-VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	24	FRASCO
39	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,-COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NAS CORES (VERDE BRILHANTE, VERMELHO, AMARELO OU PRETO), SUPERFÍCIE INTERNA DO SELO DA CONCHA (ALMOFADAS) E COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS (++) NRRSF DE 22 DB - ANSI S 12.6 - 1997 MÉTODO B - MÉTODO DO OUVIDO REAL.	10	PEÇA
40	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS EM MEMBROS SUPERIORES, PROTEGENDO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL , TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE), ETC., VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	10	FRASCO
41	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM CARTUCHO (VO),-RESPIRADOR COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO E UM FILTRO QUÍMICO VO. APLICAÇÃO: DE ACORDO COM O AMBIENTE E O RISCO DEVERÁ SER UTILIZADO O FILTRO CORRESPONDENTE. APLICAÇÃO DOS FILTROS VO - CONTRA VAPORES ORGÂNICO, GA - CONTRA GASES ÁCIDOS, AM - AMÔNIA, PE - CONTRA PESTICIDAS, P1 - CONTRA POEIRA, PÓ, E NEVOA,P2 - CONTRA POEIRA, PÓ, NEVOA E FUMO.	10	PEÇA



42	AVENTAL IMPERMEÁVEL-EM TECIDO PVC FORRADO, COM TIRAS DO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20M X 60CM, NA COR BRANCA.	30	PEÇA
43	FITA ANTI-DERRAPANTE - PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.	6	ROLO C/ 20m

3.1. O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.2. O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.3. Deverá ser apresentada documentação do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

3.4 O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, do recebimento da ordem de compra ou do empenho, podendo ser prorrogado por até 12 meses, a critério exclusivo da Contratante.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 O Recebimento Provisório se dará no recebimento do objeto pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central.

4.4 O Recebimento Definitivo será em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.5 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.



4.6. Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.7. O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.8 O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia:

5.1 O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material.

5.2. Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento e fiscalização, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.



7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.5.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(8) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II – Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação Técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Almoxarifado Central - Abastecer o Almoxarifado com materiais para atender a demanda das unidades requisitantes, possibilitando a implementação de medidas de prevenção e controle, propiciando a manutenção de um ambiente seguro e saudável para servidores e colaboradores.

Adm. Campus - Com a aquisição espera-se atender às necessidades de sinalização e segurança em áreas de circulação de pessoas nas dependências da UNITAU em áreas molhadas com risco de queda.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;



f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação



14.1. As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. nº 09/2025.

14.2. As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – **ETP ADMCAMP Nº 03/2025**

14.3 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.339030.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Juliana Fagundes

Diretora Administrativa

Juliana Fagundes

Respondendo pela chefia do Serviço de Administração do Campus

ANEXO A
PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA



UNITAU

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2025

Número: 94

Comprador: 637807 - MATILDE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS OLAH

Descrição: SCS 732 E 844 - AQUISIÇÃO DE EPI S

Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Dsc. Complementar								
Fornecedor				Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	33		0330020033	2,0000	PAR	64,43	69,80	60,49
BOTA PVC PRETA, Nº 37, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				60,4900		120,98		10 - Dias
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OEST				62,9900		125,98		10 - Dias
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				69,8000		139,60		10 - Dias
2	33		0330020035	8,0000	PAR	75,09	83,00	67,28
BOTA PVC PRETA, Nº 39, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO				67,2800		538,24		10 - Dias
MUNICIPIO DE REGISTRO				75,0000		600,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE ITAPIRAPUA				83,0000		664,00		10 - Dias
3	33		0330020036	10,0000	PAR	81,11	83,71	79,73
BOTA PVC PRETA, Nº 40, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA				79,7300		797,30		10 - Dias
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE				79,9000		799,00		10 - Dias
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO				83,7100		837,10		10 - Dias
4	33		0330020037	10,0000	PAR	74,33	76,00	71,00
BOTA PVC PRETA, Nº 41, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
MUNICIPIO DE TIMBO				71,0000		710,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE TURUCU				76,0000		760,00		10 - Dias
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE				76,0000		760,00		10 - Dias
5	33		0330020038	20,0000	PAR	74,53	76,00	72,60
BOTA PVC PRETA, Nº 42, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO				72,6000		1.452,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE REGISTRO				75,0000		1.500,00		10 - Dias
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE				76,0000		1.520,00		10 - Dias
6	33		0330020039	4,0000	PAR	75,21	76,00	74,62
BOTA PVC PRETA, Nº 43, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM, CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.								
MUNICIPIO DE BOCAIUVA				74,6200		298,48		10 - Dias
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE				75,0000		300,00		10 - Dias
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE				76,0000		304,00		10 - Dias
7	33		0330020041	4,0000	PAR	68,63	71,08	65,00
BOTA PVC PRETA, Nº 44, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,								





UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.							
CASA MILITAR	65,0000	260,00	10 - Dias				
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	69,8000	279,20	10 - Dias				
FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO	71,0800	284,32	10 - Dias				
8	33	0330020051	3,0000	PAR	63,04	65,22	58,90
BOTA PVC PRETA, Nº 36, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM							
CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.							
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	58,9000	176,70	10 - Dias				
CASA MILITAR	65,0000	195,00	10 - Dias				
MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	65,2200	195,66	10 - Dias				
9	33	0330030004	8,0000	PAR	74,64	87,75	66,16
BOTINA Nº 39, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	66,1600	529,28	10 - Dias				
MUNICIPIO DE PARATY	70,0000	560,00	10 - Dias				
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	87,7500	702,00	10 - Dias				
10	33	0330030005	50,0000	PAR	76,21	77,34	75,60
BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
MUNICIPIO DE SANTA ROSA	75,6000	3.780,00	10 - Dias				
MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS	75,6900	3.784,50	10 - Dias				
MUNICIPIO DE BARUERI	77,3400	3.867,00	10 - Dias				
11	33	0330030006	15,0000	PAR	69,50	72,82	66,35
BOTINA Nº 40, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
96291141016426SAO PAULO SECRETARIA D	66,3500	995,25	10 - Dias				
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACA	69,3300	1.039,95	10 - Dias				
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	72,8200	1.092,30	10 - Dias				
12	33	0330030007	12,0000	PAR	71,67	78,62	64,36
BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX,COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAU	64,3600	772,32	10 - Dias				
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	72,0200	864,24	10 - Dias				
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	78,6200	943,44	10 - Dias				
13	33	0330030009	3,0000	PAR	89,60	95,87	84,35
BOTINA Nº 44, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
46374500005234 SECRETARIA DE ESTADO	84,3500	253,05	10 - Dias				
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	88,5900	265,77	10 - Dias				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	95,8700	287,61	10 - Dias				



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

14	33	0330030010	20,0000	PAR	88,45	89,58	87,75
BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM							
COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	87,7500		1.755,00		10 - Dias
		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	88,0300		1.760,60		10 - Dias
		DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	89,5800		1.791,60		10 - Dias
15	33	0330030012	3,0000	PAR	91,90	98,37	87,75
BOTINA Nº 36, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADO EM							
COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	87,7500		263,25		10 - Dias
		DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	89,5800		268,74		10 - Dias
		MUNICIPIO DE IUNA	98,3700		295,11		10 - Dias
16	33	0330030013	4,0000	PAR	78,55	84,49	71,60
BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM							
COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE JI-PARANA	71,6000		286,40		10 - Dias
		MUNICIPIO DE ARAXA	79,5700		318,28		10 - Dias
		MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	84,4900		337,96		10 - Dias
17	33	0330030014	12,0000	PAR	74,82	77,85	71,60
BOTINA Nº 38, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE JI-PARANA	71,6000		859,20		10 - Dias
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	75,0000		900,00		10 - Dias
		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	77,8500		934,20		10 - Dias
18	33	0330030015	50,0000	PAR	75,39	79,57	71,60
BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE JI-PARANA	71,6000		3.580,00		10 - Dias
		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	75,0000		3.750,00		10 - Dias
		MUNICIPIO DE ARAXA	79,5700		3.978,50		10 - Dias
19	33	0330030016	40,0000	PAR	86,85	87,92	84,89
BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							
COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.							
		MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	84,8900		3.395,60		10 - Dias
		MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	87,7500		3.510,00		10 - Dias
		UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO	87,9200		3.516,80		10 - Dias
20	33	0330030017	20,0000	PAR	80,77	87,75	75,00
BOTINA Nº 43, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM							



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	75,0000	1.500,00	10 - Dias
MUNICIPIO DE ARAXA	79,5700	1.591,40	10 - Dias
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER	87,7500	1.755,00	10 - Dias

21	33	0330030018	15,0000	PAR	79,69	84,49	75,00
----	----	------------	---------	-----	-------	-------	-------

BOTINA Nº 44, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM

COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	75,0000	1.125,00	10 - Dias
MUNICIPIO DE ARAXA	79,5700	1.193,55	10 - Dias
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	84,4900	1.267,35	10 - Dias

22	33	0330040002	30,0000	PÇ	25,00	25,00	24,99
----	----	------------	---------	----	-------	-------	-------

CAPA DE CHUVA AMARELA, TAMANHO G, CONFECCIONADA

EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,9900	749,70	10 - Dias
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA	25,0000	750,00	10 - Dias
MUNICIPIO DE CAMAPUA	25,0000	750,00	10 - Dias

23	33	0330070003	4,0000	PÇ	340,29	350,00	320,89
----	----	------------	--------	----	--------	--------	--------

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO

EM MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE ANCORAGEM - FRONTAL, DORSAL, E LATERAIS - POSSUI FIVELAS DE AJUSTE NAS PERNAS E CINTURA, SUSPENSÓRIOS E FITAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS ALMOFADAS DAS PERNAS E LOMBAR, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FIVELA AUTOMÁTICA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS PERNAS E CINTURA, POSSUI ALMOFADAS NAS PERNAS E CINTURA.

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	320,8900	1.283,56	10 - Dias
PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO	349,9800	1.399,92	10 - Dias
14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	350,0000	1.400,00	10 - Dias

24	33	0330140004	100,0000	PAR	12,77	13,00	12,50
----	----	------------	----------	-----	-------	-------	-------

LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M

COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TI	12,5000	1.250,00	10 - Dias
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS G	12,8000	1.280,00	10 - Dias
MUNICIPIO DE COMERCINHO	13,0000	1.300,00	10 - Dias

25	33	0330140005	100,0000	PAR	10,46	10,67	10,21
----	----	------------	----------	-----	-------	-------	-------

LUVA DE LATEX NATURAL TAM. G

COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.

MUNICIPIO DE CAPANEMA	10,2100	1.021,00	10 - Dias
CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA	10,4900	1.049,00	10 - Dias
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS G	10,6700	1.067,00	10 - Dias

26	33	0330140006	30,0000	PAR	16,19	16,93	15,79
----	----	------------	---------	-----	-------	-------	-------

LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROP	15,7900	473,70	10 - Dias
EMPRESA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO URB	15,8600	475,80	10 - Dias
00348003001435 EMPRESA BRASILEIRA DE	16,9300	507,90	10 - Dias



		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP					
		 Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo					
27	33	0330140009	20,0000	PAR	25,55	26,85	23,81
LUIVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.							
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOES			23,8100		476,20		10 - Dias
MUNICIPIO DE PETROPOLIS			26,0000		520,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS			26,8500		537,00		10 - Dias
28	33	0330140012	100,0000	PAR	5,00	5,06	4,97
LUIVA TAMANHO M, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO							
PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.							
MUNICIPIO DE JEREMOABO			4,9700		497,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE BRITANIA			4,9800		498,00		10 - Dias
UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA ESTADUAL			5,0600		506,00		10 - Dias
29	33	0330140023	150,0000	PAR	5,29	5,42	5,07
LUIVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO							
PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.							
MUNICIPIO DE BILAC			5,0700		760,50		10 - Dias
SECRETARIA DA EDUCACAO			5,3700		805,50		10 - Dias
COMANDO DA MARINHA			5,4200		813,00		10 - Dias
30	33	0330140018	60,0000	PAR	7,40	8,00	7,00
LUIVA, TAMANHO: 8.5 (M), TRICOTADA EM FIOS DE							
ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.							
MUNICIPIO DE PIQUETE			7,0000		420,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA			7,1900		431,40		10 - Dias
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS			8,0000		480,00		10 - Dias
31	33	0330140019	100,0000	PAR	8,83	9,50	8,00
LUIVA TAMANHO 9,5 (G), TRICOTADA EM FIOS DE							
ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.							
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS			8,0000		800,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA			8,9900		899,00		10 - Dias
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO			9,5000		950,00		10 - Dias
32	33	0330140034	100,0000	PAR	7,41	9,50	5,29
LUIVA DE LATEX NATURAL, TAMANHO (10,5) GG, PARA USO EM							
CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM, ANTIDSLIZANTE NA PALMA DA MÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO.							
MUNICIPIO DE MAMBORE			5,2900		529,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO			7,4500		745,00		10 - Dias
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO			9,5000		950,00		10 - Dias
33	33	0330160002	20,0000	PÇ	35,81	40,21	32,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE, COM LENTES EM							
POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTES EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.							
MUNICIPIO DE PECANHA			32,0000		640,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE POMERODE			35,2300		704,60		10 - Dias
MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO			40,2100		804,20		10 - Dias





UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

34	33	0330160006	20,0000	PÇ	5,95	7,50	4,94
ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS							
DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTATICA E EMBAÇAMENTO.							
MUNICIPIO DE VIAMAO			4,9400		98,80		10 - Dias
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE			5,4200		108,40		10 - Dias
MUNICIPIO DE MUZAMBINHO			7,5000		150,00		10 - Dias
35	33	0330170004	10,0000	PÇ	44,56	45,00	44,33
PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS							
CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO, 10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.							
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			44,3300		443,30		10 - Dias
MUNICIPIO DE TAOBEIRAS			44,3400		443,40		10 - Dias
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			45,0000		450,00		10 - Dias
36	33	0330180001	50,0000	PÇ	2,20	2,43	2,06
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO,							
REUTILIZÁVEL, DE SILICONE, COM TRÊS FLANGES ANTI ALÉRGICO, AUTO AJUSTÁVEL, TAXA DE ATUAÇÃO 17DB.							
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO			2,0600		103,00		10 - Dias
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTE			2,1200		106,00		10 - Dias
FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDOND			2,4300		121,50		10 - Dias
37	33	0330180006	200,0000	FR	26,93	28,99	23,00
PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE,							
FRASCO COM 120 ML, VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.							
FUNDACAO PARA A CONSERVACAO E A PROD			23,0000		4.600,00		10 - Dias
00348003005856 EMPRESA BRASILEIRA DE			28,8100		5.762,00		10 - Dias
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			28,9900		5.798,00		10 - Dias
38	33	0330180012	24,0000	FR	23,81	24,94	22,50
PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, FRASCO COM 120 ML.							
VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.							
MUNICIPIO DE HOLAMBRA			22,5000		540,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL			24,0000		576,00		10 - Dias
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			24,9400		598,56		10 - Dias
39	33	0330180007	10,0000	PÇ	70,21	71,49	69,14
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,							
COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NAS CORES (VERDE BRILHANTE, VERMELHO, AMARELO OU PRETO), SUPERFÍCIE INTERNA DO SELO DA CONCHA (ALMOFADAS) E COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS (++) NRRSF DE 22 DB - ANSI S 12.6 - 1997 MÉTODO B - MÉTODO DO OUVIDO REAL.							
MUNICIPIO DE EXTREMOZ			69,1400		691,40		10 - Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO			70,0000		700,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE SAO LUIS			71,4900		714,90		10 - Dias
40	33	0330180011	10,0000	FR	17,47	17,76	17,05
CREME DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS EM							



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

MEMBROS SUPERIORES, PROTEGENDO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO: (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL , TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE), ETC., VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.

SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS	17,0500	170,50	10 - Dias
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	17,6100	176,10	10 - Dias
MUNICIPIO DE TURVO	17,7600	177,60	10 - Dias

4133033019000210,0000PÇ46,5354,6739,30

RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM CARTUCHO (VO),
RESPIRADOR COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO E UM FILTRO QUÍMICO VO. APLICAÇÃO: DE ACORDO COM O AMBIENTE E O RISCO DEVERÁ SER UTILIZADO O FILTRO CORRESPONDENTE. APLICAÇÃO DOS FILTROS VO - CONTRA VAPORES ORGÂNICO, GA - CONTRA GASES ÁCIDOS, AM - AMÔNIA, PE - CONTRA PESTICIDAS, P1 - CONTRA POEIRA, PÓ, E NEVOA,P2 - CONTRA POEIRA, PÓ, NEVOA E FUMO.
FUNDACAO OSWALDO CRUZ39,3000393,0010 - Dias
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO45,6300456,3010 - Dias
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA54,6700546,7010 - Dias

4233033001000330,0000PÇ12,5114,0010,56

AVENTAL IMPERMEÁVEL
EM TECIDO PVC FORRADO, COM TIRAS DO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20M X 60CM, NA COR BRANCA.
MINISTERIO DA DEFESA10,5600316,8010 - Dias
MUNICIPIO DE PIRIPIRI12,9600388,8010 - Dias
FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENA14,0000420,0010 - Dias

433303301200016,0000RL114,33124,00109,00

FITA ANTI-DERRAPANTE
PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.
MUNICIPIO DE MONTE NEGRO109,0000654,0010 - Dias
ESTADO DO ACRE110,0000660,0010 - Dias
DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AG124,0000744,0010 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:42.972,99
Maior:45.259,91
Menor:40.359,51

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

Processo: PRA 2025/3243

Pregão Eletrônico nº 35/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de EPI's e fita antiderrapante

Validade dos Preços: 12 meses

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lúcia Perondi Fortes**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, de que trata o Processo ____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com Inscrição Estadual nº ____, Inscrição Municipal nº ____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de ____ sob NIRE nº ____, com sede à ____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. ____, portador do RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Eventual e futura contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos e ferramentas, constantes da Proposta realinhada do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	Valor Unitário (R\$)	Quantidade
1	BOTA PVC PRETA, Nº 37, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		2
2	BOTA PVC PRETA, Nº 39, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		8
3	BOTA PVC PRETA, Nº 40, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		10
4	BOTA PVC PRETA, Nº 41, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		10
5	BOTA PVC PRETA, Nº 42, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		20
6	BOTA PVC PRETA, Nº 43, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		4
7	BOTA PVC PRETA, Nº 44, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		4
8	BOTA PVC PRETA, Nº 36, CANO LONGO COM NO MÍNIMO 34CM,-CONFECCIONADO EM PVC, SEM BIQUEIRA DE AÇO, NORMAS: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008; CA COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGÊNCIA.	PAR		3
9	BOTINA Nº 39, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		8
10	BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX,	PAR		50



	COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.			
11	BOTINA Nº 40, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		15
12	BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		12
13	BOTINA Nº 44, SEM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		3
14	BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		20
15	BOTINA Nº 36, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		3
16	BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		4
17	BOTINA Nº 38, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		12



18	BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		50
19	BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONAD EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		40
20	BOTINA Nº 43, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		20
21	BOTINA Nº 44, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONA EM-COURO, VAQUETA RELAX, COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU CADARÇO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR		15
22	CAPA DE CHUVA AMARELA, TAMANHO G, CONFECCIONADA-EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS.	PEÇA		30
23	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO-EM MATERIAL SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE ANCORAGEM - FRONTAL, DORSAL, E LATERAIS - POSSUI FIVELAS DE AJUSTE NAS PERNAS E CINTURA, SUSPENSÓRIOS E FITAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS ALMOFADAS DAS PERNAS E LOMBAR, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FIVELA AUTOMÁTICA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS PERNAS E CINTURA, POSSUI ALMOFADAS NAS PERNAS E CINTURA.	PEÇA		4
24	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	PAR		100
25	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. G-COM REFORÇO EM LATEX SINTÉTICO NEOPRENE FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA ANTIDESLIZANTE.	PAR		100
26	LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.-	PAR		30
27	LUVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.-	PAR		20
28	LUVA TAMANHO M, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	PAR		100



29	LUVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO-PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	PAR		150
30	LUVA, TAMANHO: 8,5 (M), TRICOTADA EM FIOS DE-ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	PAR		60
31	LUVA TAMANHO 9,5 (G), TRICOTADA EM FIOS DE-ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA, CORRUGADO/RUGOSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.	PAR		100
32	LUVA DE LATEX NATURAL, TAMANHO (10,5) GG, PARA USO EM-CONSTRUÇÃO CIVIL E JARDINAGEM, ANTIDESLIZANTE NA PALMA DA MÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO.	PAR		100
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE, COM LENTES EM-POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTES EM POLIAMIDA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.	PEÇA		20
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS-DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTATICA E EMBAÇAMENTO.	PEÇA		20
35	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS-CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO, 10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	PEÇA		10
36	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDÃO,-REUTILIZÁVEL, DE SILICONE, COM TRÊS FLANGES ANTI ALÉRGICO, AUTO AJUSTÁVEL, TAXA DE ATUAÇÃO 17DB.	PEÇA		50
37	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE,-FRASCO COM 120 ML, VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	FRASCO		200
38	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, FRASCO COM 120 ML.-VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	FRASCO		24
39	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,-COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO NAS CORES (VERDE BRILHANTE, VERMELHO, AMARELO OU PRETO), SUPERFÍCIE INTERNA DO SELO DA CONCHA (ALMOFADAS) E COMPOSTA DE MÚLTIPLOS FUROS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E CONTROLA MELHOR AS BAIXAS FREQUÊNCIAS (++) NRRSF DE 22 DB - ANSI S 12.6 - 1997 MÉTODO B - MÉTODO DO OUVIDO REAL.	PEÇA		10
40	CREME DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS EM-MEMBROS SUPERIORES, PROTEGENDO CONTRA AGENTES QUÍMICOS,	FRASCO		10



	TAIS COMO: (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL, TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE), ETC..., VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.			
41	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM CARTUCHO (VO),-RESPIRADOR COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO E UM FILTRO QUÍMICO VO. APLICAÇÃO: DE ACORDO COM O AMBIENTE E O RISCO DEVERÁ SER UTILIZADO O FILTRO CORRESPONDENTE. APLICAÇÃO DOS FILTROS VO - CONTRA VAPORES ORGÂNICO, GA - CONTRA GASES ÁCIDOS, AM - AMÔNIA, PE - CONTRA PESTICIDAS, P1 - CONTRA POEIRA, PÓ, E NEVOA,P2 - CONTRA POEIRA, PÓ, NEVOA E FUMO.	PEÇA		10
42	AVENTAL IMPERMEÁVEL-EM TECIDO PVC FORRADO, COM TIRAS DO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20M X 60CM, NA COR BRANCA.	PEÇA		30
43	FITA ANTI-DERRAPANTE - PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.	ROLO C/ 20m		6

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da Ata de Registro de Preços e executada através da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega/mobilização dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo V do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1. Os documentos constantes no item 4.1. serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada

4.2. Os itens locados deverão ser entregues/mobilizados no local indicado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.3. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.4. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails <mailto:almoxarifado@unitau.br> e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

5.4.1. Na nota fiscal deverá estar constando o número do Processo, número da ordem de Compra e do Empenho e os dados bancários, caso seja pagamento por depósito.

5.4.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma **declaração** **deverá** ser apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a presente ata de registro de preços;

II - promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



9.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

9.3.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.2. Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

10.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2. não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

10.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne impedido de contratação.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. por razão de interesse público; ou

10.4.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2 O Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4139, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, (12) 3625-4139, e-mail almoxarifado@unitau.br .

11.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro desta Ata de Registro de Preços é a Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2025.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ORGÃO GERENCIADOR

(nome da empresa)
FORNCEADOR REGISTRADO

ANEXO VII

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.